



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 781

ANO X

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**TIPO: MAIOR OFERTA**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a seleção e contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários, com exclusividade, objetivando o pagamento de salários aos servidores municipais e exploração de posto de atendimento e/ou instalação de caixa eletrônico, podendo, a contratada, operacionalizar empréstimos consignados, conforme a solicitação das Secretarias Municipais de Administração e de Governo.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.908/20.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia **20 DE JANEIRO DE 2022**, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às **09:00 horas**, no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br); [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e e-mail: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br).

Estância Turística de Ilha Solteira, 07 de janeiro de 2022.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
**Prefeito Municipal**



**CHAMAMENTO PARA REGISTRO CADASTRAL**

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 34 da Lei Federal 8.666/93, torna público o presente chamamento de interessados em se cadastrar no Registro Cadastral ou atualizar os registros existentes, para fornecimento de bens, obras e serviços a esta Prefeitura. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, localizado na Praça dos Paiaguás, 86 ou através do telefone (18) 3743-6020.

Estância Turística de Ilha Solteira- SP, 06 de janeiro de 2022

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 249/2021**, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Emulsão Asfáltica, Asfalto Usinado a Quente e Concreto Usinado, com entrega parcelada, durante 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, desta Prefeitura Municipal, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor das licitantes: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no item 01 com valor total de R\$ 1.185.000,00, **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI**, no item 02 com valor total de R\$ 47.500,00 e **CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA ME**, no item 03 com valor total de R\$ 228.000,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 1.460.500,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais)**.

Ilha Solteira, 07 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO  
E EQUIPE DE APOIO**

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.908/2020 e na Portaria nº 249/2021 de 19 de novembro de 2021, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo nº 001/2022**, do tipo "Maior Oferta", objetivando a seleção e contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários, com exclusividade, objetivando o pagamento de salários aos servidores municipais e exploração de posto de atendimento e/ou instalação de caixa eletrônico, podendo, a contratada, operacionalizar empréstimos consignados, conforme a solicitação das Secretarias Municipais de Administração e de Governo, o qual será realizado no **dia 20 de janeiro de 2022, com início às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil, através do site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 07 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 001/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica concedido a partir de **01/01/2022**, **Abono de Permanência** à servidora **Maria José Vilarinho**, RG: 13.284.879-X SSP/SP, lotada no cargo efetivo de **Inspetor de Aluno**, na referência A-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021**DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.114.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.114.850,00**01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 CÂMARA MUNICIPAL  
01 01 00 CÂMARA MUNICIPALFicha: 8 Valor: R\$  
01 TESOIRO 170.000,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas  
Fonte de Recurso: 0 01 0002 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIASFicha: 12 Valor: R\$  
01 TESOIRO 5.200,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
Fonte de Recurso: 0 01 00Ficha: 13 Valor: R\$  
01 TESOIRO 26.000,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
Fonte de Recurso: 0 01 00Ficha: 15 Valor: R\$  
01 TESOIRO 20.000,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
Fonte de Recurso: 0 01 00**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021**DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505**02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIASFicha: 16 Valor: R\$  
01 TESOIRO 70.000,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
Fonte de Recurso: 0 01 00Ficha: 17 Valor: R\$  
01 TESOIRO 11.000,00  
110.000 GERAL  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
Fonte de Recurso: 0 01 00Ficha: 21 Valor: R\$  
01 TESOIRO 3.000,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Procuradoria e Controladoria Municipal  
Fonte de Recurso: 0 01 0002 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
02 02 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%Ficha: 31 Valor: R\$  
01 TESOIRO 6.200,00  
220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
12.361.0003.2008.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
Fonte de Recurso: 0 01 00Ficha: 32 Valor: R\$  
01 TESOIRO 36.000,00  
220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
12.361.0003.2008.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
Fonte de Recurso: 0 01 00**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021**DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505**02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
02 02 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%Ficha: 37 Valor: R\$  
01 TESOIRO 50.000,00  
220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.361.0003.2008.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
Fonte de Recurso: 0 01 00Ficha: 47 Valor: R\$  
01 TESOIRO 20.000,00  
212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
12.365.0003.2011.0001 Manutenção do Ensino Infantil  
Fonte de Recurso: 0 01 00Ficha: 52 Valor: R\$  
01 TESOIRO 28.200,00  
212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
12.365.0003.2011.0001 Manutenção do Ensino Infantil  
Fonte de Recurso: 0 01 0002 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
02 02 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIASFicha: 68 Valor: R\$  
01 TESOIRO 16.000,00  
110.000 GERAL  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
12.364.0003.2009.0000 Manutenção do Transporte Escolar  
Fonte de Recurso: 0 01 0002 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
02 02 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZERFicha: 87 Valor: R\$  
01 TESOIRO 1.500,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
27.812.0004.2023.0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer  
Fonte de Recurso: 0 01 00**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021**DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505**02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
02 02 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZERFicha: 88 Valor: R\$  
01 TESOIRO 25.000,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
27.812.0004.2023.0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer  
Fonte de Recurso: 0 01 0002 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
02 02 05 DEPARTAMENTO DE CULTURAFicha: 95 Valor: R\$  
01 TESOIRO 20.000,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
13.392.0007.2022.0000 Manutenção do Departamento de Cultura  
Fonte de Recurso: 0 01 00Ficha: 96 Valor: R\$  
01 TESOIRO 4.000,00  
110.000 GERAL  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES  
13.392.0007.2022.0000 Manutenção do Departamento de Cultura  
Fonte de Recurso: 0 01 0002 PODER EXECUTIVO  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 03 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDEFicha: 109 Valor: R\$  
01 TESOIRO 20.000,00  
300.000 SAÚDE-Convênios/entidades/fund  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.301.0005.1011.0000 Investimento Fundo Municipal de Saúde - Bloco Investimento  
Fonte de Recurso: 0 01 00Ficha: 115 Valor: R\$  
01 TESOIRO 33.000,00  
310.000 SAÚDE-GERAL  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
10.301.0005.2024.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio  
Fonte de Recurso: 0 01 00

**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021**DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505**

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	116	Valor: R\$	
01	TESOURO		31.100,00
310.000	SAÚDE-GERAL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
10.301.0005.2024.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
Ficha:	121	Valor: R\$	
01	TESOURO		37.000,00
310.000	SAÚDE-GERAL		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
10.301.0005.2024.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
02	PODER EXECUTIVO		
02 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 04 01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	143	Valor: R\$	
01	TESOURO		5.000,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
08.122.0019.2054.0000	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
02	PODER EXECUTIVO		
02 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	154	Valor: R\$	
01	TESOURO		6.250,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
08.122.0006.2283.0000	Manutenção da Gestão da Assistência Social		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
Ficha:	155	Valor: R\$	
01	TESOURO		2.300,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
08.122.0006.2283.0000	Manutenção da Gestão da Assistência Social		
Fonte de Recurso:	0 01 00		

**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021**DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505**

02	PODER EXECUTIVO		
02 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	170	Valor: R\$	
01	TESOURO		5.000,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
08.244.0006.2060.0000	Proteção Social Básica		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
Ficha:	196	Valor: R\$	
01	TESOURO		20.000,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
08.244.0006.2061.0000	Proteção Social Especial		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha:	204	Valor: R\$	
01	TESOURO		7.000,00
110.000	GERAL		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
28.846.0000.0003.0000	Amortização de Precatórios Judiciais		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	213	Valor: R\$	
01	TESOURO		1.000,00
110.000	GERAL		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Departamento de Administração		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
Ficha:	216	Valor: R\$	
01	TESOURO		45.800,00
110.000	GERAL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Departamento de Administração		
Fonte de Recurso:	0 01 00		

**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021**DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505**

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	219	Valor: R\$	
01	TESOURO		10.000,00
110.000	GERAL		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Departamento de Administração		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
02	PODER EXECUTIVO		
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS		
Ficha:	231	Valor: R\$	
01	TESOURO		22.000,00
110.000	GERAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
15.451.0009.2040.0000	Manutenção do Departamento de Manutenção e Serviços		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
02	PODER EXECUTIVO		
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
02 07 02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
Ficha:	235	Valor: R\$	
01	TESOURO		53.500,00
110.000	GERAL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
17.512.0010.2038.0000	Manutenção do Departamento de Saneamento		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
Ficha:	237	Valor: R\$	
01	TESOURO		33.000,00
110.000	GERAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
17.512.0010.2038.0000	Manutenção do Departamento de Saneamento		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
Ficha:	239	Valor: R\$	
01	TESOURO		42.000,00
110.000	GERAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
17.512.0010.2038.0000	Manutenção do Departamento de Saneamento		
Fonte de Recurso:	0 01 00		

**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021**DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505**

02	PODER EXECUTIVO		
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
02 07 02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
Ficha:	240	Valor: R\$	
01	TESOURO		48.000,00
110.000	GERAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
17.512.0010.2038.0000	Manutenção do Departamento de Saneamento		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
02	PODER EXECUTIVO		
02 08	SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.		
02 08 01	DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Ficha:	254	Valor: R\$	
01	TESOURO		75.000,00
110.000	GERAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
20.608.0013.2036.0000	Manutenção do Departamento de Agronegócio e Pesca		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
02	PODER EXECUTIVO		
02 08	SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.		
02 08 02	DEPARTAMENTO DE ROÇAGEM, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA URBANA		
Ficha:	256	Valor: R\$	
01	TESOURO		74.600,00
110.000	GERAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
18.451.0021.2046.0000	Manutenção do Dep Roçagem, Terraplanagem e Limpeza		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
Ficha:	259	Valor: R\$	
01	TESOURO		12.000,00
110.000	GERAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
18.451.0021.2046.0000	Manutenção do Dep Roçagem, Terraplanagem e Limpeza		
Fonte de Recurso:	0 01 00		
<hr/>			
02	PODER EXECUTIVO		
02 08	SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.		
02 08 03	DEPARTAMENTO DE TURISMO		



## PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02	PODER EXECUTIVO		
02 08	SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.		
02 08 03	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Ficha: 262 Valor: R\$			
01	TESOURO		200,00
110.000	GERAL		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
23.695.0008.2020.0000	Manutenção do Departamento de Turismo		
Fonte de Recurso:	0 01 00		

02	PODER EXECUTIVO		
02 08	SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.		
02 08 04	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO		
Ficha: 272 Valor: R\$			
01	TESOURO		5.500,00
110.000	GERAL		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
23.122.0020.2051.0000	Manutenção do Departamento Desenvolvimento		
Fonte de Recurso:	0 01 00		

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANS. TRANSP. E DEFESA CIVIL		
02 09 01	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO		
Ficha: 285 Valor: R\$			
01	TESOURO		10.000,00
450.000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
06.181.0014.2042.0000	Manutenção do Departamento de Segurança e Trânsito		
Fonte de Recurso:	0 01 00		

Ficha: 288 Valor: R\$			
01	TESOURO		1.500,00
450.000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.181.0014.2042.0000	Manutenção do Departamento de Segurança e Trânsito		
Fonte de Recurso:	0 01 00		

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANS. TRANSP. E DEFESA CIVIL		
02 09 02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		



## PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANS. TRANSP. E DEFESA CIVIL		
02 09 02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
Ficha: 292 Valor: R\$			
01	TESOURO		2.000,00
110.000	GERAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
26.782.0002.2041.0000	Manutenção do Transporte Municipal		
Fonte de Recurso:	0 01 00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial de dotação orçamentaria consignada no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64; E o Excesso será coberto com Excesso de Arrecadação decorrente do Repasse de Cota-Parte do ICMS, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64no valor:

**Excesso:** Valor R\$: **939.850,00**  
Fontes de Recurso 01 00 Valor R\$: 939.850,00

## Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-100.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-50.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-20.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
177	08.244.0006.2060.0000	Proteção Social Básica	-5.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



## PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 7160 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

-175.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA SOLTEIRA, 03 de novembro de 2021

## OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito em Exercício do Mun. de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
secretaria, na data supra  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de GovernoPrefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 002/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedido a partir de **01/01/2022**, **Abono de Permanência** à servidora **Claudia Regina Fatori**, RG: **13.284.885-5 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Professora de Educação Básica I**, na referência **13-A1**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

**Artigo 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de janeiro de 2022.

## OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**  
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

**Decreto Nº 7161, de 03 de novembro de 2021**

**Remaneja, transpõe e/ou transfere recursos do orçamento vigente de 2021**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 18, da Lei Complementar nº 373 de 08 de novembro de 2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021,

DECRETA:

**ARTIGO 1º**- Ficam remanejados, transpostos, e/ou transferidos na forma do anexo deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**ARTIGO 2º**- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 373, de 08 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de novembro de 2021.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito em Exercício do Mun. de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal do Governo



**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**  
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

**Decreto Nº 7161, de 03 de novembro de 2021**

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

Local				
02	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02	02	01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%		
Ficha:		45		Valor: R\$
12.365.0003.2011.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		80.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
01		TESOURO		
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
Fonte de recurso:		01		
Local				
02	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02	02	03 FUNDEB		
Ficha:		74		Valor: R\$
12.361.0003.2018.0003		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		754.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
Fonte de recurso:		02		
Ficha:		76		Valor: R\$
12.361.0003.2018.0003		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
Fonte de recurso:		02		
Ficha:		78		Valor: R\$
12.361.0003.2018.0003		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		191.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
Fonte de recurso:		02		
Ficha:		80		Valor: R\$
12.365.0003.2018.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.500,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
Fonte de recurso:		02		
Ficha:		81		Valor: R\$
12.365.0003.2018.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		125.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		



**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**  
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

**Decreto Nº 7161, de 03 de novembro de 2021**

**ACRÉSCIMOS**

Local				
02	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02	02	03 FUNDEB		
Ficha:		271		Valor: R\$
02		271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
Fonte de recurso:		02		
Local				
02	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02	02	05 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Ficha:		98		Valor: R\$
13.392.0007.2022.0000		FOMENTO A CULTURA		220.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
Fonte de recurso:		01		
Local				
02	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	03	01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:		114		Valor: R\$
10.301.0005.2024.0000		GESTÃO DA SAÚDE		240.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	999	CONVÊNIO DIVERSOS		
Fonte de recurso:		05		
Ficha:		119		Valor: R\$
10.301.0005.2024.0000		GESTÃO DA SAÚDE		135.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
Fonte de recurso:		01		
Ficha:		124		Valor: R\$
10.301.0005.2024.0000		GESTÃO DA SAÚDE		77.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	999	CONVÊNIO DIVERSOS		
Fonte de recurso:		05		
Ficha:		125		Valor: R\$
10.301.0005.2024.0000		GESTÃO DA SAÚDE		85.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
01		TESOURO		
300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		



**PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA**  
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

**Decreto Nº 7161, de 03 de novembro de 2021**

**ACRÉSCIMOS**

Local				
02	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	03	01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Fonte de recurso:		01		
Ficha:		132		Valor: R\$
10.301.0005.2024.0000		GESTÃO DA SAÚDE		200.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	999	CONVÊNIO DIVERSOS		
Fonte de recurso:		05		
Local				
02	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	04	01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:		144		Valor: R\$
08.122.0019.2054.0000		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Fonte de recurso:		01		
Local				
02	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	04	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:		153		Valor: R\$
08.122.0006.2283.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		131.500,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Fonte de recurso:		01		
Ficha:		162		Valor: R\$
08.122.0006.2283.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Fonte de recurso:		01		
Ficha:		170		Valor: R\$
08.244.0006.2060.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Fonte de recurso:		01		



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA  
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto Nº 7161, de 03 de novembro de 2021

### ACRÉSCIMOS

Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	04	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02	05	01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha:	206	Valor: R\$	
28.846.0000.0004.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	220.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
Fonte de recurso:	01		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	06	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	210	Valor: R\$	
04.122.0002.2005.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	190.500,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
Fonte de recurso:	01		
Ficha:	220	Valor: R\$	
04.122.0002.2005.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	38.500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
Fonte de recurso:	02		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
02	07	02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Ficha:	237	Valor: R\$	
17.512.0010.2038.0000	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	40.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
Fonte de recurso:	01		



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA  
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto Nº 7161, de 03 de novembro de 2021

### ACRÉSCIMOS

Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	08	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. TUR. AGRON. PESCA E MEIO AMB.	
02	08	02 DEPARTAMENTO DE ROÇAGEM, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA URBANA	
Ficha:	258	Valor: R\$	
18.451.0021.2046.0000	ROÇAGEM, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA URBANA	121.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
Fonte de recurso:	01		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	08	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. TUR. AGRON. PESCA E MEIO AMB.	
02	08	03 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Ficha:	266	Valor: R\$	
23.695.0008.2020.0000	FOMENTO AO TURISMO	81.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
Fonte de recurso:	01		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	09	SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANS. TRANSP. E DEFESA CIVIL	
02	09	01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	
Ficha:	286	Valor: R\$	
06.181.0014.2042.0000	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		
Fonte de recurso:	01		
Ficha:	288	Valor: R\$	
06.181.0014.2042.0000	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		
Fonte de recurso:	01		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>VALOR: R\$ 3.003.500,00</b>	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA  
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto Nº 7161, de 03 de novembro de 2021

### REDUÇÕES

Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02	09	01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	
Ficha:	25	Valor: R\$	
12.361.0003.1003.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte de Recurso:	05		
Ficha:	38	Valor: R\$	
12.361.0003.2008.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-380.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recurso:	02		
Ficha:	43	Valor: R\$	
12.365.0003.2011.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-677.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte de Recurso:	01		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02	09	01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	
Ficha:	65	Valor: R\$	
12.306.0003.2013.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-400.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso:	02		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02	09	01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	
Ficha:	93	Valor: R\$	
13.392.0007.1008.0000	FOMENTO A CULTURA	-100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte de Recurso:	01		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	09	01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA  
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto Nº 7161, de 03 de novembro de 2021

### REDUÇÕES

Ficha:	108	Valor: R\$	
10.301.0005.1011.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-283.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte de Recurso:	05		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	09	01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	
Ficha:	136	Valor: R\$	
08.122.0019.1014.0000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte de Recurso:	02		
Ficha:	146	Valor: R\$	
08.122.0019.2054.0000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte de Recurso:	01		
Ficha:	148	Valor: R\$	
08.122.0019.2054.0000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte de Recurso:	01		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	09	01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	
Ficha:	166	Valor: R\$	
08.244.0006.2060.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-80.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte de Recurso:	05		
Ficha:	168	Valor: R\$	
08.244.0006.2060.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Fonte de Recurso:	01		
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	09	01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	
Ficha:	208	Valor: R\$	
04.122.0002.2005.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-487.000,00	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA  
PRAÇA DOS PAIAGUÁS, 86  
59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto Nº 7161, de 03 de novembro de 2021

### REDUÇÕES

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:	01	

Local

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

02 09 01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO

Ficha:	224	Valor: R\$
15.451.0009.1023.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE HABITAÇÃO E URBANISMO	-302.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:	02	

Ficha:	225	Valor: R\$
15.451.0009.1023.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE HABITAÇÃO E URBANISMO	-147.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:	05	

Ficha:	228	Valor: R\$
15.451.0009.2040.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE HABITAÇÃO E URBANISMO	-40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	01	

Local

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANSP. E DEFESA CIVIL

02 09 01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO

Ficha:	283	Valor: R\$
04.122.0002.2052.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	01	

**TOTAL DAS ANULAÇÕES VALOR: R\$ -3.003.500,00**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PORTARIA Nº 003/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedido a partir de 01/01/2022, **Abono de Permanência** à servidora **Kelle Cristina da Silva Pacola, RG: 19.399.515-3 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, na referência **13-A2 padrão F**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PORTARIA Nº 004/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedido a partir de 01/01/2022, **Abono de Permanência** à servidora **Cátia Cristina Teodoro Buzola, RG: 19.567.981-7 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, na referência **13-A2**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PORTARIA Nº 005/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedido a partir de 01/01/2022, **Abono de Permanência** à servidora **Ana Carla de Mendonça Garcia, RG: 36.544.587-3 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Professora de Educação Básica I**, na referência **13-A1**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO QUANTO AOS RECURSOS  
EVENTUALMENTE APRESENTADOS E DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO**

**PROCESSO SELETIVO N.º 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.754.648/0001-04, com sede administrativa na Praça dos Paiaguás, nº 86, Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público a quem possa interessar o presente Edital de Divulgação do Resultado quanto aos Recursos Eventualmente Apresentados e do Resultado Final e Classificatório.

**1. DO RESULTADO QUANTO AOS RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS**

1.1. Não houve apresentação de recursos quanto ao resultado da prova escrita de múltipla escolha, publicado dia 30/12/2021.

**2. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO**

**2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 8**

Classif.	Inscr.	Nome	RG	Acertos	D. nasc	Nota
1.	325	MARIANA DE OLIVEIRA BRASSALOTI	43.527.308-4	29	17/05/1995	29
2.	42	ALINE DOS ANJOS NERIS DA CRUZ	46.880.580-1	27	09/02/1987	27
3.	47	ABNER JUAN DOS SANTOS PEREIRA	48.976.996-2	27	06/04/1993	27
4.	58	CLÉSSIO BARBOSA MAGALHÃES	48.955.988-8	24	02/07/1993	24
5.	48	MAYCA JENNIFER LOPES DA SILVA PALHARES	42.631.735-X	20	15/03/1995	20

**2.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 9**

Classif.	Inscr.	Nome	RG	Acertos	D. Nasc	Nota
1.	156	JÉSSICA SAMARA DA SILVA LIMA	34.005.675-7	29	21/04/1989	29
2.	153	NATHALIA LOPES RIBEIRO	64.575.533-3	28	02/04/2000	28
3.	287	AMANDA SANT'ANNA CORDEIRO DA SILVA	57.087.472-5	24	20/02/2002	24
4.	288	ANDREIA BARBURIO ARDEL RIBEIRO	32.724.125-1	23	18/03/1980	23
5.	213	BRUNO FLORINDO NUNES	36.544.463-7	23	24/08/1994	23
6.	257	KETLHEN MARCIANO DE AZEVEDO	37.903.318-5	23	07/10/1998	23
7.	1	ERICA DE SOUZA	25.250.797-6	22	09/10/1974	22
8.	147	LETÍCIA DE AZEVEDO BRAGA VELOZO BORGES	38.529.308-2	22	21/05/1999	22
9.	323	MARIA DE FÁTIMA SILVA	16.871.509	21	30/11/1967	21
10	10	MARIZA ANCELMO VIEIRA CARDOSO	66.397.589-X	20	05/11/1983	20
11	258	NAHARA RAYANI DA SILVA SANTOS	43.423.646-9	20	23/07/1996	20
12	277	MURILO FERREIRA QUEIROZ	50.339.760	20	17/12/1999	20
13	223	NELIANE SILVA RODRIGUES	04.933.077.2 01-31	20	06/07/2001	20

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone: (18) 3743-6000 / FAX: (18) 3742-4096 / CEP: 15385-000 / Ilha Solteira/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 006/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica concedido a partir de **01/01/2022**, **Abono de Permanência** à servidora **Terezinha de Jesus Tomaz**, RG: **18.360.091 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

**Artigo 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

14	30	JOANA EDUARDA OLIVEIRA SANTOS	55.524.589-5	20	28/12/2001	20
15	315	QUÉZIA RODRIGUES CALDEIRA SILVA	58.110.655-6	20	06/03/2003	20

**2.3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 10**

Classif.	Insc.	Nome	RG	Acertos	D. Nasc	Nota
1.	94	IGOR DE CARVALHO BOCHI	54.569.602-1	29	29/10/1996	29
2.	298	GABRIELA GOMES MENDES DOS SANTOS BRANDÃO	41.475.179-6	26	13/02/1994	26
3.	50	HAIANY CRUZ DOS SANTOS	43.271.622-1	26	26/08/1996	26
4.	307	PRISCILA BARCELOS MORETI	37.634.832	25	12/07/1983	25
5.	313	ANTONIO VICTOR DOS SANTOS BORTOLETO	45.940.828-8	25	03/09/1997	25
6.	81	RODRIGO	67.127.483-1	24	23/10/1976	24
7.	231	HELEN CRISTIE ODONE LIMA MESSIAS	50.951.206-9	22	04/09/1977	22
8.	99	WESLEI PEREIRA GOMES	50.951.206-9	22	18/04/1997	22
9.	28	CLAUDIA RENATA DE FREITAS BEZERRA	28.230.033-8	21	21/04/1977	21
10.	6	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.774.155-4	21	10/11/1980	21
11.	9	ALCIANA RIBEIRO DE PINHO	29.072.951-8	20	11/10/1976	20
12.	280	ARIANA LUCIO DO CARMO	22.844.064-6	20	22/01/1981	20
13.	233	GREICI KELLI VIEIRA DE MENEZES	34.006.663-5	20	28/04/1986	20
14.	327	SIMONE FERREIRA RODRIGUES	20.376.375	20	07/02/1989	20
15.	285	FABRÍCIO PEREIRA DUGAICH	52.844.210-7	20	04/04/2002	20

**2.4 ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Classif.	Insc.	Nome	RG	Acertos	D. Nasc	Nota
1	267	JEFFERSON NOGUEIRA DE LUNA	26.342.970-2	22	25/06/1977	22
2	85	MAYARA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	34.004.486-X	22	07/12/1989	22
3	318	DIEILA DOS SANTOS PENHA	34.005.040-8	21	01/12/1988	21

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

ILHA SOLTEIRA-SP, 07 DE JANEIRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone: (18) 3743-6000 / FAX: (18) 3742-4096 / CEP: 15385-000 / Ilha Solteira/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 007/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Daniel Amintas de Medeiros – RG: 27.462.759-7 SSP/SP**, por exercer o cargo de Operador De Bomba S.A.E. – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/06/2015 à 03/01/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de Janeiro de 2021.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 008/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Gedeon Pereira de Souza** – RG: **27.684.869-X SSP/SP**, por exercer o cargo de **Guarda Municipal Masculino** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/06/2015 à 03/01/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de Janeiro de 2021.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 009/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Gilson dos Santos Mariano** – RG: **28.655.524-4 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/06/2015 à 04/01/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de Janeiro de 2021.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 011/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Evimar Gome Magalhães** – RG: **00.041.484-1 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/06/2015 à 04/01/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 05 de Janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 012/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Francisleide da Silva Barbosa** – RG: **24.267.200-0 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Auxiliar De Odontologia** – referência **06**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/06/2015 à 03/01/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 05 de Janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 013/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Nestor Machado Alencar** – RG: 11.711.944-1 SSP/SP, por exercer o cargo de Agente de Segurança – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/06/2015 à 03/01/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 05 de Janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 266/2021**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, Exonerar, a partir de **30/12/2021**,

**JACKELINE ROCHA DE OLIVEIRA**, RG: **34.005.254/5 SSP/SP**, do cargo de **Assessor Jurídico**, na referência **18**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, nos termos do Inciso I do Artigo 46º da Lei Complementar Municipal n.º 001/1993.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 30 de dezembro de 2021.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

**PROCESSO SELETIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA  
EDITAL N.º 001/2022**

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.754.648/0001-04, com sede administrativa na Praça dos Palaguás, nº 86, Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que realizará o Processo Seletivo Simplificado que se destina à **formação de cadastro reserva** para função de Educador de Creche e de Inspetor de Alunos com observância das disposições pertinentes à Constituição Federal, e demais legislações vigentes.

As contratações dos habilitados serão por tempo determinado, qual seja, pelo período de até 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**1. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES****1.1 Inspetor de Alunos**

Quant. de Vagas	Carga Horária	Ref.	Vencimentos	Requisito
Atendimento da demanda existente no exercício e na vigência do processo.	40 horas semanais	04	R\$ 1.447,23	Nível - Ensino Médio Completo
<b>Local de trabalho:</b> atuar nas Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino.				
<b>Atribuições:</b> conforme anexo II do presente Edital.				

**1.2 Educador de Creche**

Quant. de Vagas	Carga Horária	Ref.	Vencimentos	Requisito
Atendimento da demanda existente no exercício e na vigência do processo.	40 horas semanais	06	R\$ 1.704,61	Nível - Ensino Médio Completo
<b>Local de trabalho:</b> atuar nas Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino.				
<b>Atribuições:</b> conforme anexo III do presente Edital.				

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **10 a 14 de janeiro de 2022**, no site <https://cidadaoonline.ilhasolteira.sp.gov.br/concurso>, e o pagamento da inscrição deverá ser até o dia de **17/01/2022**.

**2.2 Valor das Inscrições:**

2.2.1 **R \$20,00** para a função de Inspetor de Alunos.

2.2.2 **R \$20,00** para a função de Educador de Creche.

**2.3 São condições para inscrição:**

2.3.1 Ser brasileiro e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

2.3.2 Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.3.3 O candidato deve estar ciente que no ato da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou a bem do serviço público.

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



2.4 O candidato poderá se inscrever em **apenas** uma função, devendo apontar sua escolha na ficha de inscrição. O não apontamento da função pelo candidato incidirá no indeferimento de sua inscrição.  
2.5 O local e data das provas serão divulgados após o deferimento das inscrições no endereço eletrônico <http://ilhasolteira.sp.gov.br> e no SOEM (Semanário Oficial Eletrônico).

**3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 As pessoas com deficiência será assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

3.2 As nomeações dos candidatos que concorrerem às vagas, obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas, atendendo os requisitos legais sobre o assunto (CNPJ - conselho Nacional de Justiça); à base de 5% (cinco por cento) do total contratado para a função a qual concorrer;

3.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.

3.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Processo Seletivo Simplificado às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico do Requerimento de Inscrição, ANEXO V deste edital.

3.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no ato da inscrição: atestado médico especificando a respectiva deficiência e declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital;

3.7 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no item 3.5, terão sua inscrição como candidato com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não deficiente.

3.8 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.9 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;

3.10 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

**4 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

4.1 A divulgação das inscrições deferidas será feita pela Comissão do Processo Seletivo por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas, publicadas no SOEM (Semanário Oficial Eletrônico do Município) pelo endereço eletrônico [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br).

4.2 A inexistência das informações prestadas, bem como a falta de qualquer documento exigido, acarretará automaticamente o INDEFERIMENTO da inscrição.

**5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O processo seletivo simplificado será composto das seguintes etapas:

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

5.1.1 Para a função Inspetor de Alunos e Educador de Creche:

- a) Inscrição;  
b) Prova Objetiva, de caráter classificatório, composta de 30 questões com bibliografia – **ANEXO I**, sendo:

Língua Portuguesa	10 questões de múltipla escolha
Matemática	10 questões de múltipla escolha
Atualidades	10 questões de múltipla escolha

- c) Classificação;  
d) Contratação.

#### 6 DO RESULTADO:

- 6.1 O resultado final para Educador de Creche será a nota obtida pela prova objetiva;  
6.2 O resultado final para Inspetor de Alunos será a nota obtida pela prova objetiva;  
6.3 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate se dará, sucessivamente, até ocorrer o desempate, com observância da seguinte ordem e critérios:  
6.3.1 O candidato de idade mais elevada;  
6.3.2 O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou considerado incapaz;  
6.4 Esgotados e persistindo todos os outros anteriores na sequência estabelecida, proceder-se-á então sorteio público a ser efetuado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em data, local e horário oportunamente fixados e publicados no site [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br);  
6.5 Caberá recurso fundamentado, até o final do expediente do segundo dia útil contado da data da divulgação dos resultados, devendo nele constar o número de identificação, nome do candidato e o fundamento técnico e legal para interposição do recurso, sob pena do seu não conhecimento (modelo no ANEXO IV).  
6.6 Também caberá recurso de revisão da divulgação dos resultados, desde que devidamente fundamentado a fim de corrigir eventuais erros materiais/formais, bem como para revisão da classificação após os critérios de desempate (caso haja fundado e notório equívoco) até o final do expediente do segundo dia contado da data da divulgação dos resultados.  
6.7 Qualquer esclarecimento ou ato impugnatório ao edital deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, sob pena de preclusão.  
6.8 Eventuais recursos deverão ser apresentados em horário de expediente, segundo as prescrições deste, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 001/2022 e protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer sito no Passeio Parati, 513 – Ilha Solteira – SP, indicando como Processo Seletivo Nº 001/2022, no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 às 17 horas.  
6.9 Os recursos interpostos deverão apresentar-se embasados em argumentação lógica e plausível.  
6.10 Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital.  
6.11 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, devendo o mesmo ser feito diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente acima referido.  
6.12 Não será divulgado, em hipótese alguma, resultado do certame através de telefone.  
6.13 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://www.ilhasolteira.sp.gov.br>, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sito no Passeio Parati, 513, até o dia 14 de fevereiro de 2022.  
6.14 A homologação do resultado final será publicada no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://www.ilhasolteira.sp.gov.br> e no Semanário Oficial Eletrônico do Município (S.O.E.M.), após o prazo de interposição e resposta de todos os recursos.

7.6 Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

- 7.7 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.  
7.8 O não cumprimento da requisição de documentos exigidos ou adicionais ocasionará a não contratação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.  
7.9 Aos candidatos à função de Educador de Creche, às vagas oferecidas são em caráter temporário para atendimento da demanda necessária;  
7.10 Aos candidatos à função de Inspetor de Alunos, às vagas oferecidas são em caráter temporário para atendimento da demanda necessária;  
7.11 Para todos os efeitos, o Processo Seletivo, terá validade durante de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação.  
7.12 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de Ilha Solteira, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, respeitada a sua classificação do Processo Seletivo;  
7.13 A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira não é responsável e nem assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.  
7.14 A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira **não se responsabiliza e expressamente não autoriza** quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Processo Seletivo ou ainda por qualquer informação em seu nome.  
7.15 Visando cumprir os fins deste Edital fica a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, expressamente autorizada pelos candidatos a proceder à divulgação de seus nomes, números de documentos e sua situação junto ao certame pelos meios de publicidade previstos neste Edital.  
7.16 É de inteira e única responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total e irrenunciável das normas e condições deste Edital, bem como do conteúdo em Editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados em conformidade com este Edital.  
7.17 O candidato, passará por avaliação de desempenho semestral, com critérios a ser normatizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
7.17.1 O candidato deve estar ciente que serão condições para manter-se no contrato, após avaliação semestral, obter o mínimo de 70% de desempenho no total das notas obtidas;  
7.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes, mediante Edital complementar, retificação, aviso, errata ou qualquer outro ato a ser oportunamente publicado nos termos deste, incorporando-se a este, para todos os efeitos, quaisquer documentos suplementares tais como atos, avisos e convocações.  
7.19 O prazo para impugnação de qualquer item deste edital é de 2 (dois) dias úteis após a data de sua publicação.  
7.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do município e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
7.21 Fica instituída neste edital a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo:  
- Symara Fabres de Almeida Gomes – Presidente  
- Zilda Alves Niedo Ribeiro – Membro  
- Gisele Pacola Lopes – Membro  
- Magda Antônia da Silva Milanezi – Membro

6.15 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a função, no dia da contratação, não poderá ser admitido.

- 6.16 Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do telefone (18) 3743-6045 indicando sua função, número de inscrição, número da identidade, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital.  
6.17 Quanto as vagas que surgirem ao decorrer do ano letivo, o candidato será avisado por telefone e email. Não consolidando o contato com o candidato a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira/SP continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente. A partir da 3ª ligação sem retorno do candidato, o mesmo será considerado desistente e irá para o final da classificação.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os contratos serão por prazo determinado, como dispõe a Lei Complementar Nº 187 de 11 de novembro de 2009.  
7.2 A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:  
a. Cópia do CPF e Carteira de Identidade;  
b. Certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida;  
c. Documento consonante com este Edital para o exercício do cargo público;  
d. 02 (duas) fotos 3x4, iguais, recentes e sem uso em trajas casuais condignos ou sociais;  
e. Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;  
f. Cópia de Certificado do serviço militar (sexo masculino) ou comprovante de alistamento;  
g. Cópia de Certidão de nascimento/casamento;  
h. Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, comprovando aptidão para o exercício do cargo;  
i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (se tiver);  
j. Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e identificação);  
k. Cartão de PIS/PASEP;  
l. Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF;  
m. Declaração de dependentes para Imposto de Renda;  
n. Certidão de antecedentes criminais, emitido pelo Tribunal de Justiça (TJ) e pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), do domicílio onde residiu nos últimos cinco anos;  
o. Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;  
p. Certidão de cartório de distribuição cível e criminal onde teve seu domicílio nos últimos 04 (quatro) anos que conste processos em seu nome. Caso positivo, e, seja ação civil pública, juntar certidão de objeto e pé.  
7.3 Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA** poderá solicitar outros documentos complementares.  
7.4 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico de caráter obrigatório e eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado do Município e/ou empresa contratada para este fim, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.  
7.5 Os exames médicos laboratoriais e outros necessários ao atestado de que trata o item anterior, serão realizados a expensas do candidato (Acuidade Visual, Audiometria, Hemograma Completo E Avaliação Psicológica).

- Mara Roberta Vidoti – Membro

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Ilha Solteira - SP, 04 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira



## ANEXO I

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Inspetor de Alunos e Educador de Creche

## Língua Portuguesa:

- I. TEXTOS: interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros;
- II. LÍNGUA E LINGUAGEM: código; signo; significante e significado; variações linguísticas; língua falada e língua escrita; norma culta e coloquial; funções da linguagem.
- III. FONÉTICA/FONOLOGIA: fonemas, vogais, semivogais e consoantes; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; sílabas.
- IV. ORTOGRAFIA: correção ortográfica, acentuação gráfica; divisão silábica;
- V. CONCORDÂNCIA: verbal e nominal
- VI. Matemática:
- I. NÚMEROS E OPERAÇÕES: cálculo aritmético;
- II. ÁLGEBRA E FUNÇÕES: proporcionalidade, seqüências e raciocínio lógico;
- III. GRANDEZAS E MEDIDAS: estimativas e noções de medições;
- IV. ESPAÇO E FORMA: deslocamentos e movimentos no plano e no espaço;
- V. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: leitura e representação de informações em gráficos e tabelas.

## Atualidades:

Política Nacional, Meio-Ambiente e Educação.



## ANEXO - III

## Atribuições - Educador de Creche:

- Acompanhar as crianças nas atividades extraclasse e no trajeto para outras unidades, mesmo com a presença do professor;
- Acompanhar e incentivar a criança a aceitar todos os alimentos oferecidos nas refeições;
- Colaborar nas realizações de festividades cívicas e nos eventos comemorativos promovidos pelos centros educacionais;
- Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas, através de jogos e brincadeiras que venham a resgatar os costumes culturais, auxiliando no aprendizado do aluno e no desenvolvimento físico, emocional, mental, assimilação de limites, condutas e desenvolvimento social;
- Distribuir as refeições e, quando se fizer necessário, auxiliar ou alimentar a criança;
- Estimular o bebê no seu desenvolvimento global (engatinhar, falar, andar, etc.);
- Exercer eticamente as normas inerentes à função;
- Fazer a higiene da criança, sempre que for necessário;
- Manter a sala de aula organizada, cuidar da higienização das mesas, colchões e brinquedos;
- Observar e vestir a criança de acordo com a temperatura do ambiente;
- Observar nas fraldas a coloração, o odor das fezes e urina, caso identifique alguma alteração, informar imediatamente a auxiliar de enfermagem e/ou seu superior imediato;
- Oferecer água ao bebê com bastante frequência;
- Organizar o acesso das crianças à sala de aula;
- Proporcionar condições para o repouso da criança após as refeições;
- Proporcionar noções de higiene, postura à mesa e limpeza do local, observando horários determinados;
- Realizar atividades artesanais e artísticas, segundo os métodos de ensino, além de desenvolver o senso crítico e estimular crianças para o aprendizado escolar;
- Receber informações dos responsáveis, sobre condutas específicas, destinado às crianças; ☺
- Registrar toda a rotina da criança;
- Seguir as orientações do auxiliar de enfermagem quanto aos cuidados e estimulação das crianças;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;
- Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;
- Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



## Anexo II

## Atribuições – Inspetor de Alunos

- Acompanhar a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações;
- Acompanhar crianças ao hospital ou à sua residência, sempre que necessário, para que possa ser atendida/medicada;
- Acompanhar os alunos juntamente com os educadores e professores nas atividades extraclasse;
- Atender às solicitações dos professores;
- Atender, orientar e informar os pais ou responsáveis do aluno em relação ao regulamento e normas do estabelecimento de ensino;
- Auxiliar na distribuição das refeições, durante o sono e o banho das crianças;
- Auxiliar nas tarefas de portaria e proteção do aluno, prestando primeiros socorros em caso de acidente;
- Auxiliar no desenvolvimento de normas previamente estabelecidas;
- Auxiliar no oferecimento aos educandos de um ambiente adequado à formação física, mental e intelectual;
- Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;
- Colaborar na execução de atividade cívica, cultural da escola e atividades extracurriculares;
- Conferir a autorização para a saída da criança do estabelecimento;
- Executar outras tarefas auxiliares relacionadas com apoio administrativo e técnico pedagógico que lhe forem atribuídas;
- Liberar crianças para adentrar ou sair do estabelecimento fora do horário pré-estabelecido, diante de autorização;
- Observar a movimentação dos pais ou responsáveis dentro da escola;
- Orientar e dar assistência aos interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
- Proceder à abertura e fechamento do prédio no horário regularmente fixado;
- Responsabilizar-se pela sala de aula quando solicitado pelo professor e ou direção da unidade escolar;
- Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, de acordo com normas de higiene e convivência;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;
- Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;
- Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas a serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.



## ANEXO IV

## • MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

• Processo Seletivo Nº 001/2022 – Prefeitura da Estância de Ilha Solteira – SP  
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

NOME DO CANDIDATO/REQUERENTE:	R.G.:
FUNÇÃO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
I – DO OBJETO DE RECURSO: (explicar a decisão que está contestando)	
II – DOS ARGUMENTOS:	
III – DOS ANEXOS DE SUPORTE PARA O RECURSO: (opcional)	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	

Assinatura do Responsável pelo protocolo

Assinatura do Candidato

Data: \_\_\_/\_\_\_/2022.

Hora: \_\_\_\_\_.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ilha Solteira, estado de São Paulo, nos termos do Edital de Abertura de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado que se destina à formação de cadastro reserva para eventuais substituições de aulas de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II nas disciplinas: Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Geografia, História e ciências Físicas e Biológicas, com observância das disposições pertinentes à Constituição Federal, Leis Complementares 001/93, 57/2003, 187/2009 e 271/2013 e demais legislações vigentes, torna pública a lista de inscrições deferidas, indeferidas e classificação dos inscritos para as funções, a saber:

**1. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

Nº	NOME COMPLETO	RG	FILHOS MENORES	D / N	TOTAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Camila Xavier de Oliveira	44.886.473	1	25/01/1989	31	DEFERIDA
02	Marilene Aparecida de Oliveira Gonçalves	14.382.026-6	0	05/03/1966	30	DEFERIDA
03	Silvanete da Silva Santana Freitas	24.630.230-6	1	14/07/1973	30	DEFERIDA
04	Geovana Viudes Agostinho	29.492.056-X	0	24/03/1975	30	DEFERIDA
05	Silvana Viudes Agostinho	34.006.188-1	1	20/01/1980	30	DEFERIDA
06	Laura Gomes da Motta Teixeira Ferraiolo	34.870.305	2	06/06/1983	30	DEFERIDA
07	Andrea Cavalcante de Souza	47.569.323-1	0	13/07/1991	29,2	DEFERIDA
08	Cleide Mara Arantes	24.762.552-8	1	30/01/1972	28	DEFERIDA
09	Ismael dos Santos Oliveira	1.388.640	1	23/10/1984	28	DEFERIDA
10	Irene Barbosa do Nascimento	21.482.080-4	0	12/07/1968	27	DEFERIDA
11	Joana D'arc Barbosa Campos	16.871.416-4	0	24/06/1968	26	DEFERIDA
12	Cleuza Teodora Machado	30.694.885-0	0	24/07/1970	26	DEFERIDA
13	Neli Alves Cerqueira	23.176.802-3	1	01/08/1975	26	DEFERIDA
14	Patrícia Marini Pereira	25.470.709-9	1	13/01/1976	26	DEFERIDA
15	Nanci Regina Machado	27.407.331-6	1	29/07/1976	26	DEFERIDA
16	Fernanda de Lima Costa Oliveira	48.468.814-5	1	15/10/1991	26	DEFERIDA

1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

17	Silmara Cristina Manoel	47.570.907-X	0	16/12/1991	26	DEFERIDA
18	Fabiana Mirian Cavasano Magnani	26.811.988-0	2	28/11/1975	25	DEFERIDA
19	Juliana Rosa de Oliveira Higarashi	30.033.232-4	1	05/05/1977	24	DEFERIDA
20	Solange Camargo da Silva	23.406.747-0	3	24/11/1971	23	DEFERIDA
21	Osmar Paulo da Silva Junior	29.413.430-X	0	11/08/1977	23	DEFERIDA
22	Eliana Vieira de Pinho Souza	33.641.412-2	1	28/07/1981	23	DEFERIDA
23	Mércia de Faria	11.711.840-0	0	23/03/1964	21,8	DEFERIDA
24	Noraci Gonçalves	21.482.101	0	23/11/1963	21	DEFERIDA
25	Alice Merlim da Costa Corrêa	13.284.922-7	0	26/03/1965	21	DEFERIDA
26	Zilda Alves Niedo Ribeiro	17.647.382	0	08/12/1966	21	DEFERIDA
27	Fátima Aparecida Nunes	17.775.444-8	0	10/10/1967	21	DEFERIDA
28	Maristela Bertole	10.916.498-2	0	17/10/1969	21	DEFERIDA
29	Roseli Teles dos Santos	25.611.566-7	0	15/09/1975	21	DEFERIDA
30	Selma Felix de Melo de Castro	27.063.084-3	1	26/05/1976	21	DEFERIDA
31	Michelli Félix Martins Borges	23.627.282-2	2	07/03/1980	21	DEFERIDA
32	Adevania Gomes dos Santos Camargo	33.855.216-9	1	19/11/1980	21	DEFERIDA
33	Eliane Aparecida de Carvalho	45.673.358-9	1	24/07/1981	21	DEFERIDA
34	Vanessa Silva Santos Garcia	30.282.501-5	0	08/09/1984	21	DEFERIDA
35	Mayara Thais Ferreira Santos	34.004.911-X	1	07/12/1988	21	DEFERIDA
36	Micheli de Oliveira Ferreira	46.644.349	0	13/11/1989	21	DEFERIDA
37	Margarida Maria de Oliveira	13.026.891-4	0	31/10/1961	20,2	DEFERIDA
38	Valdezer Silva dos Santos Casado	17.645.152-8	0	18/07/1966	20	DEFERIDA
39	Priscila Dayana Caetano Sanches Alcantara	34.005.557-1	0	10/08/1988	20	DEFERIDA
40	Lisa Gomes da Motta Teixeira	34.870.306-5	1	06/06/1983	19,2	DEFERIDA
41	Dalva Lúcia Granja da Silva	9.444.944-2	0	13/06/1957	19	DEFERIDA
42	Cibebe Duarte Mostaco Dias	12.393.067-4	0	14/12/1964	19	DEFERIDA
43	Sandra Lúcia Sanches Ziroldo	11.711.740-7	0	17/08/1965	19	DEFERIDA
44	Edna Martins da Silveira Santos	27.600.382-2	0	15/02/1969	19	DEFERIDA

2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

45	Eliane Rodrigues dos Santos	30.799.761-3	0	03/06/1970	19	DEFERIDA
46	Rosângela Pereira da Silva	20.429.776-X	0	03/01/1972	19	DEFERIDA
47	Marina Eugênio	33.712.371-8	0	26/04/1977	19	DEFERIDA
48	Renata Catarino da Hora	25.633.095-5	1	26/10/1977	19	DEFERIDA
49	Andria de Oliveira Santos	46.081.560	2	11/03/1986	19	DEFERIDA
50	Angélica Cerizza Tanaka	1.446.597	0	18/07/1986	19	DEFERIDA
51	Cleide Ribeiro dos Santos	24.435.371-2	0	09/10/1973	18,2	DEFERIDA
52	Isabel Cristina de Lima Acunha Urzulim	21.626.326-8	0	31/08/1971	18	DEFERIDA
53	Sueli Lopes dos Santos	22.644.903-8	0	20/03/1972	18	DEFERIDA
54	Marcelene da Silva Barboza	34.004.551	2	10/07/1984	18	DEFERIDA
55	Daniela Carla Garcia	26.729.064	0	06/08/1975	17	DEFERIDA
56	Sarita Lima Nick	46.080.811-4	2	11/08/1981	17	DEFERIDA
57	Wélica Moreira Penha de Carvalho	55.450.179-X	2	23/09/1983	17	DEFERIDA
58	Ana Maria Fazzan Longo	15.826.910-X	0	05/03/1967	16	DEFERIDA
59	Célia Aparecida dos Santos Francisco	2.086.146	0	23/12/1970	16	DEFERIDA
60	Mariza da Silva	34.004.503-6	0	02/12/1984	16	DEFERIDA
61	Josiane dos Santos Paixão	34.006.426-2	0	13/01/1990	16	DEFERIDA
62	Bruna de Oliveira Yoneda	47.147.431-9	1	02/12/1990	16	DEFERIDA
63	Andrea Aparecida Nunes da Rocha Rodrigues	30.433.253-7	1	08/07/1976	15,5	DEFERIDA
64	Débora Frabes Pereira Peres	30.799.701-7	1	15/11/1978	15,4	DEFERIDA
65	Thyenne Menezes Rocha	1.797.925	0	22/12/1993	15,4	DEFERIDA
66	Luciana Pinheiro dos Santos Nogueira	45.283.649-9	2	19/11/1982	15,3	DEFERIDA
67	Bárbara Trentin Brandt de Oliveira	32.215.577	0	21/11/1991	15,2	DEFERIDA
68	Solange Vieira da Silva	28.655.568-2	0	08/12/1974	15	DEFERIDA
69	Márcia Helena de Souza Vicentini	25.509.606-9	0	26/10/1974	14,4	DEFERIDA
70	Sueli Pereira da Silva	23.628.914-7	0	08/05/1963	14	DEFERIDA
71	Maria Ivone de Melo	62.627.559-3	0	16/09/1971	14	DEFERIDA
72	Márcia da Silva	25.250.601-7	0	01/02/1972	14	DEFERIDA

3



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

73	Luciene de Souza Vanin	28.101.038-9	0	08/07/1974	14	DEFERIDA
74	Renata Landin Silva Rodrigues	26.760.403-8	2	14/09/1974	14	DEFERIDA
75	Andreza Mantovan Marques	62.675.137	0	01/04/1976	14	DEFERIDA
76	Denise Cavalcanti Balleiro	1.189.853	0	17/06/1981	14	DEFERIDA
77	Ana Paula Miranda da Silva Tanaka	26.342.933-7	3	04/06/1982	14	DEFERIDA
78	Daniela da Silva Leite	41.344.000-X	1	15/05/1985	14	DEFERIDA
79	Maria Eliane Silva de Oliveira	40.617.743	2	05/11/1983	13,9	DEFERIDA
80	Wagma Estefânia Ferreira da Silva	28.100.667-2	2	09/06/1979	13	DEFERIDA
81	Líliã Sileide Barbosa	10.577.915-5	1	01/10/1963	12,5	DEFERIDA
82	Eva Vieira Leite	12.290.578-7	0	24/05/1961	12	DEFERIDA
83	Nair Ribeiro da Silva	18.549.543-6	0	17/11/1964	12	DEFERIDA
84	Selma da Silva Prado Couto	21.626.119-3	0	28/09/1965	12	DEFERIDA
85	Roseli dos Santos	25.470.622-8	1	13/10/1966	12	DEFERIDA
86	Edneia Costa Pereira	27.990.585-3	0	27/04/1975	12	DEFERIDA
87	Rosângela Cristina de Oliveira	25.971.135-4	0	30/01/1977	12	DEFERIDA
88	Bruna de Oliveira	45.631.547	2	28/02/1984	12	DEFERIDA
89	Talany Silva de Carvalho	41.991.405-5	2	15/01/1988	12	DEFERIDA
90	Stacy Silva dos Anjos Coelho	44.626.087-3	2	23/10/1989	12	DEFERIDA
91	Bruna Leticia Assunção	46.309.733-6	2	15/03/1990	12	DEFERIDA
92	Sueidí Carolina de Lima Silva	17.647.374-9	0	09/10/1967	11,9	DEFERIDA
93	Aline Cristina dos Santos Vieira	30.743.653	1	11/12/1979	11,5	DEFERIDA
94	Márcia Lopes Milheviez	40.801.560-3	1	08/07/1980	11,3	DEFERIDA
95	Taynara Faria Thomaz Cunha	33.713.588-5	1	13/06/1986	11,2	DEFERIDA
96	Kátia Regina Pereira Stecker	18.357.651-2	0	16/01/1969	11	DEFERIDA
97	Patrícia Fernandes Charlo Bezerra	33.715.700-5	2	23/06/1983	10,2	DEFERIDA
98	Leda Vano Zacarias Jolvino	22.762.718-0	1	30/05/1970	10	DEFERIDA
99	Sandra Palmira Bonfim	25.941.173-5	0	14/01/1975	10	DEFERIDA
100	Ana Rosa Lodi	33.620.777-3	2	19/07/1981	10	DEFERIDA

4

101	Maria Imaculada Feitoza Campos	34.005.977-1	3	28/11/1981	10	DEFERIDA
102	Nayara Crialeine Ramirez da Costa	50.809.116-0	0	09/03/1990	10	DEFERIDA
103	Elisa Regina Rozão Sussi	36.530.584-4	0	28/08/1971	9,8	DEFERIDA
104	Regina Nogueira Ribeiro	32.471.461	1	24/05/1977	9,8	DEFERIDA
105	Carina Arlone Lopes	28.800.525	0	27/10/1976	9,3	DEFERIDA
106	Elaine Cristina Pereira dos Santos	25.279.959	0	19/02/1977	9,2	DEFERIDA
107	Sandra de Lima Souza	33.925.243-1	0	20/04/1979	9,1	DEFERIDA
108	Gláucia Gaviglia de Oliveira	40.271.199-3	2	22/03/1984	9,1	DEFERIDA
109	Gabriela da Silva Anjos	40.360.355-9	1	23/05/1988	9	DEFERIDA
110	Jéssica Sanchetta dos Santos	47.147.331-5	0	18/01/1991	9	DEFERIDA
111	Natalia Ferreira dos Santos	47.341.566-5	1	31/03/1991	8,6	DEFERIDA
112	Maria Fernanda Cestari	47.925.382-1	0	14/07/1991	8,4	DEFERIDA
113	Luciana Cortez de Paula	17.774.185-5	3	23/10/1970	8,2	DEFERIDA
114	Deise Cristina Araújo	34.005.890	0	14/06/1986	8,2	DEFERIDA
115	Síncleya de Lima Mendonça Faria Alencar	66.547.375-8	1	05/01/1980	8,1	DEFERIDA
116	Aline Cristina de Lima Mazotti Carvalho	41.991.439-0	0	15/10/1986	7,7	DEFERIDA
117	Nadya da Silva Viana	45.702.459-8	0	19/06/1996	7,1	DEFERIDA
118	Maria de Fátima da Silva Koshiyama	14.153.803-X	0	22/04/1960	7	DEFERIDA
119	Sonia Maria Alexandre de Melo Nishina	33.712.370-6	0	17/03/1979	7	DEFERIDA
120	Michela Adeleta Cegarra Donadelli	30.037.308-9	2	27/12/1980	7	DEFERIDA
121	Ana Claudia Pinheiro Pinto	33.713.485-6	0	12/10/1987	7	DEFERIDA
122	Carla David da Silva Barcelos	47.521.114-5	1	28/04/1991	6,9	DEFERIDA
123	Ana Paula Hansen de Lima	44.879.728-8	1	16/03/1989	6,8	DEFERIDA
124	Silmara Batista Maciel da Silva	28.383.022-0	1	31/05/1975	6,5	DEFERIDA
125	Ivoneite Alves de Souza	13.823.954-4	0	24/06/1966	6,3	DEFERIDA
126	Joyce Aparecida Dias de Lima	41.501.877	1	25/04/1982	6,1	DEFERIDA
127	Maria Cristina Caetano	17.773.155	0	10/10/1967	6	DEFERIDA
128	Juliana Rodrigues Delfino Barbosa	40.888.727-8	2	14/11/1982	6	DEFERIDA

5

129	Natália Fernandes	42.017.136-8	0	24/07/1984	6	DEFERIDA
130	Kátia Viviane de Oliveira	41.142.326-5	1	11/08/1985	5,7	DEFERIDA
131	Eva Maria da Silva	26.249.703-7	0	02/11/1974	5,6	DEFERIDA
132	Lindalva Pereira Lacerda	33.620.837-6	0	04/10/1977	5,5	DEFERIDA
133	Vilma Barbosa do Nascimento	17.361.965-4	0	08/12/1964	5	DEFERIDA
134	Cláudia de Matos Moreira	41.489.959-3	1	24/08/1984	5	DEFERIDA
135	Elizângela Garcia de Souza	17.774.040-1	0	04/10/1967	4,6	DEFERIDA
136	Nádyni Carolina Santana da Silva	47.614.338-X	0	18/10/1999	4,6	DEFERIDA
137	Márcia Tabone Paschoalini	24.264.616	0	23/01/1974	4,4	DEFERIDA
138	Maria José Vilarinho	13.284.879-X	0	20/09/1962	4	DEFERIDA
139	Jakeline dos Santos Silva	33.570.164-4	1	11/12/1985	4	DEFERIDA
140	Ananda Flávia de Oliveira	46.189.733-7	1	19/01/1990	4	DEFERIDA
141	Vivian Valéria Barsanaor de Araújo	34.005.122-X	0	25/09/1992	4	DEFERIDA
142	Sheila Fernanda Caetano Meira	40.731.703-X	1	17/04/1987	3,5	DEFERIDA
143	Beatriz Silva de Queiroz	62.953.326-X	0	11/12/1991	2,8	DEFERIDA
144	Renan Dantas Domingos	52.612.242-0	0	23/01/1998	2,4	DEFERIDA
145	Joselma Novaes Sousa	45.121.077-3	1	11/05/1978	2,01	DEFERIDA
146	Eleonir Cristina Ferreira Ikegami	29.980.508-6	1	23/11/1976	2	DEFERIDA
147	Lidiana Thiago Sacramento	37.634.849-5	1	05/10/1985	2	DEFERIDA
148	Noele Moreno Barboza	43.439.921	1	29/03/1988	2	DEFERIDA
149	Tamires Valdemeri da Silva	13810002	0	02/07/1995	2	DEFERIDA
150	Elizeth Cristina Cardoso da Silva	23.009.127-1	1	04/02/1974	0	DEFERIDA
151	Márcia de Cássia Aparecida Castro	24.630.567-8	1	23/05/1977	0	DEFERIDA
152	Desirée Gisele de Abreu Sgarbi	29.153.846-0	2	29/06/1979	0	DEFERIDA
153	Bianca Miranda	33.714.818-1	0	22/11/1979	0	DEFERIDA
154	Elaine Reiko Sousa Yokoyama Pinto	56.052.464-X	0	09/05/1980	0	DEFERIDA
155	Juliana Marcelino Kato	44.090.233-2	0	19/02/1987	0	DEFERIDA
156	Daniela de Oliveira Xavier	46.296.481-4	0	16/02/1990	0	DEFERIDA

6

157	Chirley Oliveira Damasceno da Silva Daruchi	5.730.873	1	30/06/1991	0	DEFERIDA
158	Jennifer Franciellen dos Santos Oliveira	41.557.414-6	1	04/01/1994	0	DEFERIDA
159	Tailta Jéssica dos Santos	41.805.299-2	0	01/03/1994	0	DEFERIDA
160	Ariane Souza da Silva Barboza	34.005.860	0	09/02/1995	0	DEFERIDA
161	Pamela Fernandes do Nascimento	43.498.011-0	0	23/11/1995	0	DEFERIDA
162	Ketrin Ribeiro Favaro	52.752.379-3	0	21/07/1999	0	DEFERIDA
163	Brian Silva da Costa	47.607.229-3	0	16/08/1999	0	DEFERIDA
164	Fátima Tavares dos Santos Gonçalves				0	INDEFERIDA
165	Marcela Paloma Fernandes Balduino				0	INDEFERIDA

#### 2. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

Nº	NOME COMPLETO	RG	FILHOS MENORES	D / N	TOTAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Mércia de Faria	11.711.840-0	0	23/03/1964	21,8	DEFERIDA
02	Luciana Pinheiro dos Santos Nogueira	45.283.649-9	2	19/11/1982	15,3	DEFERIDA
03	Edneia Costa Pereira	27.990.585-3	0	27/04/1975	12	DEFERIDA

#### 3. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS:

Nº	NOME COMPLETO	RG	FILHOS MENORES	D / N	TOTAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Geovana Viudes Agostinho	29.492.856-X	0	24/03/1975	28	DEFERIDA
02	Patrícia Marini Pereira	25.470.709-9	1	13/01/1976	26	DEFERIDA
03	Paola Trama Alves dos Anjos	21.233.453-0	3	22/10/1979	23	DEFERIDA
04	Rosângela Ribeiro Butarello	21.972.135-X	0	18/04/1973	19	DEFERIDA
05	Josefa Josivaneia Pereira da Rosa	328.769	1	26/05/1974	16	DEFERIDA
06	Thyenne Menezes Rocha	1.797.925	0	22/12/1993	15,4	DEFERIDA
07	Patrícia Kretli Corradi	6019087	0	08/12/1990	4,1	DEFERIDA
08	Rafaela Bispo de Souza	34.005.974-6	0	08/12/1992	2	DEFERIDA
09	Bianca Luany Inha de Godoi	42.024.028	0	21/05/1996	0	DEFERIDA

7

#### 4. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA:

Nº	NOME COMPLETO	RG	FILHOS MENORES	D / N	TOTAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Fabiana Mirian Cavassano Magnani	26.811.988-0	2	28/11/1975	25	DEFERIDA
02	Adriana de Jesus Biage	32.638.932-5	1	23/08/1979	25	DEFERIDA
03	Adriana Cristina Leal de Almeida	2.529.688	0	09/09/1982	25	DEFERIDA
04	Thaís Faria Thomaz Bombi	33.713.589	1	13/06/1986	25	DEFERIDA
05	Márcia Luchetta Moura Aranha	1275364	0	02/05/1974	21	DEFERIDA
06	Regianny Oliveira Fernandes	8.529.920	2	10/08/1980	19	DEFERIDA
07	Victor Hugo dos Santos Matos	47.441.490	0	18/06/1991	19	DEFERIDA
08	Luciana Cortez de Paula	17.774.185-5	3	23/10/1970	17	DEFERIDA
09	Tatiane Ramos Bueno	30.274.182-3	0	26/10/1979	17	DEFERIDA
10	Jamila Feitosa de Souza	29.821.376-X	0	18/02/1986	15,5	DEFERIDA
11	Lilian Dias da Silva	14.535.928-1	0	08/11/1969	14	DEFERIDA
12	Randall Luiz Pereira Rosa	20.429.406	2	05/03/1971	12	DEFERIDA
13	Vanderlei Moreira da Costa	24.266.570-6	0	01/01/1973	12	DEFERIDA
14	Jerry Pereira Bonfim	21.960.365-0	0	17/03/1973	12	DEFERIDA
15	Fábio Pereira Bonfim	26.597.977	1	07/11/1980	12	DEFERIDA
16	Jaqueline Nascimento da Silva	30.576.309-X	1	25/05/1983	12	DEFERIDA
17	Marcelo Daruchi de Paula	12.667.929-0	0	03/04/1965	10	INDEFERIDA
18	Fabrizio Martins da Silva	24.631.732-2	1	03/11/1977	10	DEFERIDA
19	Láís Francieli da Silva Bogamil Gonçalves	37.207.016-4	0	25/11/1987	8,8	DEFERIDA
20	Sonia Maria Alexandre de Melo Nishina	33.712.370-6	0	17/03/1979	7	DEFERIDA
21	Tácio Ferraioil Nalin	41.991.615	1	22/07/1984	2	DEFERIDA
22	Elenice Nascimento Rocha	29.821.367-9	1	12/06/1979	0	INDEFERIDA
23	Wender Fernandes Leite dos Santos	39.654.953-6	0	02/07/1997	0	DEFERIDA
24	Allison José Sales Costa	37.459.390-5	0	05/08/1997	0	DEFERIDA

8



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

**5. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA:**

Nº	NOME COMPLETO	RG	FILHOS MENORES	D / N	TOTAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Osmar Paulo da Silva Junior	29.413.430-X	0	11/08/1977	23	DEFERIDA
02	Joseane Carina Borges de Carvalho	25.715.337-8	0	09/03/1979	20	DEFERIDA
03	Ester Pereira da Costa	17.646.192-9	0	15/06/1969	18	DEFERIDA
04	Kellen Cristina Xavier de Oliveira	32.438.957-7	1	22/05/1979	15	DEFERIDA
05	Sheila Fernanda Caetano Meira	40.731.703-X	1	17/04/1987	1,5	DEFERIDA
06	Isabel Cristina dos Santos Azevedo	49.974.681-8	0	02/06/1997	0	DEFERIDA

**6. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA:**

Nº	NOME COMPLETO	RG	FILHOS MENORES	D / N	TOTAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Irene Barbosa do Nascimento	21.482.080-4	0	12/07/1968	27	DEFERIDA
02	Melissa Aparecida Porto	32.470.270-X	0	25/09/1979	22	DEFERIDA
03	Camila Camargo	40.131.528-9	0	01/10/1986	10	DEFERIDA

**7. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA**

Nº	NOME COMPLETO	RG	FILHOS MENORES	D / N	TOTAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Juliana Rosa de Oliveira Higarashi	30.033.232-4	1	05/05/1977	24	DEFERIDA
02	Elisângela Nancy de Souza	27.172.301-4	0	04/10/1976	6,4	DEFERIDA
03	Kamila da Silva Barbosa	46.573.948-9	0	27/04/1997	0	DEFERIDA

**8. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº	NOME COMPLETO	RG	FILHOS MENORES	D / N	TOTAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Mariéne Aparecida de Oliveira Gonçalves	14.382.026-6	0	05/03/1966	30	DEFERIDA

9



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 015 /2022**

*“Designa a Comissão Permanente de Licitação conforme previsto no § 4º do Art. 51 da Lei 8666/93 para o Exercício 2022, e dá outras providências”.*

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para processamento e julgamento de habilitação preliminar, de inscrição em registro cadastral, sua alteração, ou cancelamento, e julgamento de propostas para licitações em todas as modalidades constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, realizadas pelo Município de Ilha Solteira/SP, composta por 07(sete) integrantes, sob a Presidência do primeiro, a saber:

**I – PRESIDENTE:**

a) Cristiano Pereira Bonfim – RG nº 26.598.048.3

**II – SECRETÁRIO:**

a) Guilherme Itiro Terashima de Souza – RG nº 39.082.561-X

**III – MEMBROS:**

a) Marco Henrique da Silva Barbosa – RG nº 21.482.162-6  
b) Patrícia Cristina Santos Santana – RG nº 46.127.242-8  
c) Larissa Almeida Alves – RG nº 17.661.381

**IV – SUPLENTE:**

a) Nathália Regina Grassi Nunes – RG nº 43.412.319-5  
b) Fabrício Cerizza Tanaka – RG nº 16.930.25

Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação vigorará pelo período de 12 meses, salvo os casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para completar o mandato do membro substituído.

Art. 3º – Durante o cumprimento do mandato, os membros titulares e os membros suplentes, quando em exercício, estão desobrigados do desempenho de suas ocupações normais.

Art. 4º – Todos os membros efetivos, inclusive o Presidente e Secretário relacionado no Art. 1º desta Portaria, terão direito a voto.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

02	Andréia Cavalcante de Souza	47.569.323-1	0	13/07/1991	29,2	DEFERIDA
03	Luan Angelino Ferreira	48.180.326-9	1	05/05/1992	27,3	DEFERIDA
04	Silmara da Silva Carvalho	21.960.389-3	0	27/02/1973	26	DEFERIDA
05	Eliana Vieira de Pinho Souza	33.641.412-2	1	28/07/1981	23	DEFERIDA
06	Manoela Fernanda Silva de Matos	43.439.918-8	2	11/10/1987	22,8	DEFERIDA
07	Noraci Gonçalves	21.482.101	0	23/11/1963	21	DEFERIDA
08	Fátima Aparecida Nunes	17.775.444-8	0	10/10/1967	21	DEFERIDA
09	Regiane Pereira	23.713.674-0	1	22/05/1973	21	DEFERIDA
10	Cibele Duarte Mostaco Dias	12.393.067-4	0	14/12/1964	19	DEFERIDA
11	Bárbara Trentin Brandt de Oliveira	32.215.577	0	21/11/1991	15,2	DEFERIDA
12	Síndleya de Lima Mendonça Faria Alencar	66.547.375-8	1	05/01/1980	8,1	DEFERIDA
13	Marcia da Silva	25.250.601-7	0	01/02/1972	0	INDEFERIDA
14	Ana Greice Moreira Penha	20.852.705	0	30/03/1997	0	DEFERIDA
15	Marcela Paloma Fernandes Balduino					INDEFERIDA

**1. DOS RECURSOS**

1.1. Conforme estabelece o Edital, caberá recurso fundamentado, do dia 10 até às 17h do dia 11 de janeiro de 2022, em formulário próprio, devendo nele constar o nome do candidato e o fundamento técnico e legal para a interposição do recurso, sob pena do seu não conhecimento.

1.2. O formulário para recurso estará disponível pelo link: <https://forms.gle/QubriKNnT3S6iBw46>

1.3. O resultado com a classificação final, após análise dos recursos, será divulgado até o dia 14 de janeiro de 2022, a partir das 17h, no Semanário Oficial Eletrônico Municipal (SOEM).

Ilha Solteira - SP, 07 de janeiro de 2022.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

Art. 5º – Quando houver o envolvimento de questões técnicas específicas, a presente Comissão poderá solicitar o auxílio técnico aos demais setores da Prefeitura, sempre quando julgar necessário, a fim de subsidiar sua tomada de decisão;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 206/2021.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 05 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo Cesar B. Martins  
Secretário Municipal de Governo